



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP



EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2013

**EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA APOIO
A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA
GOVERNANÇA RELATIVAS AOS SUBPROJETOS APOIADOS PELO
COMPONENTE 1 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL**

OUTUBRO DE 2013



Sumário

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	3
Seção I – Do preâmbulo	3
Seção II – Das definições	3
Seção III – Do contexto geral	4
Seção IV – Da composição do edital.....	6
CAPÍTULO II – DA FORMALIZAÇÃO	7
Seção Única – Das condições básicas da PRÉ-QUALIFICAÇÃO	7
Subseção Primeira - OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO.....	8
Subseção Segunda - RECURSOS FINANCEIROS.....	8
Subseção Terceira - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO	8
Subseção Quarta -REPRESENTAÇÃO DAS PROPONENTES.....	9
Subseção Quinta -APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
Subseção Sexta - PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO	10
Subseção Sétima -JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	11
Subseção Oitava - PRAZOS	11
Subseção Nona – DISPOSIÇÕES GERAIS	12
CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE HABILITAÇÃO	13
CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	14
ANEXO I-A TERRITÓRIOS DE ATUAÇÃO E SEUS MUNICÍPIOS	16
ANEXO I-B TEMAS ESPECÍFICOS DE ATUAÇÃO OBJETO DESTA PRÉ-QUALIFICAÇÃO	18
ANEXO II - CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	19
ANEXO III - PLANILHA I – APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS RELACIONADOS	26
ANEXO IV- PLANILHA II – INDICAÇÃO DOS ATESTADOS.....	35
ANEXO V - MODELO DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA.....	36



CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I – Do preâmbulo

1.1. O EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2013

Seleção de instituições jurídicas de direito privado com fins não econômicos ou lucrativos, prestadoras de serviços em desenvolvimento sustentável para apoio ao Projeto RN Sustentável, por meio de ações de elaboração de planos de negócios; assessoria técnica gerencial e pedagógica; difusão, mobilização e sensibilização dos beneficiários, atores sociais e parceiros; realização de pesquisas de campo/coleta de dados; difusão, formação e qualificação dos atores sociais beneficiários dos “Investimentos em Inclusão Produtiva, Social e Ambiental” do Projeto, conforme especificado neste instrumento e mediante condições estabelecidas nas Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial.

Seção II – Das definições

1.2. Sempre que as palavras abaixo forem mencionadas neste documento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO, terão o significado determinado a seguir:

-BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento;

- ACORDO DE EMPRÉSTIMO – Operação financeira firmada entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o BIRD para execução do Projeto RN Sustentável – P126452;

-PROJETO – Projeto RN Sustentável

-INSTITUIÇÃO - é toda instituição jurídica de direito privado, podendo ter ou não fins lucrativos (como universidades, fundações, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público, organizações autônomas ou semiautônomas, etc) que ofereça serviços de consultoria compatíveis com o objeto do edital desta pré-qualificação. Para os propósitos deste edital serão aplicadas às instituições especializadas as mesmas normas que se aplicam às firmas consultoras.

-COMITÊ - Comitê de avaliação de propostas da PRÉ-QUALIFICAÇÃO;

-UGP – Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável;

- UES SETHAS – Unidade Executora Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social;

- UES SAPE – Unidade Executora Setorial da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca;

-MUTUÁRIO – Governo do Estado do Rio Grande do Norte;



-PROPONENTE – Instituição especializada que apresente proposta para PRÉ-QUALIFICAÇÃO para prestação dos serviços OBJETO deste Edital; e

-REGISTRO DE PROPONENTES - PRÉ-QUALIFICAÇÃO aberta de forma permanente, para atualização das informações das empresas e organizações ou para incorporação de novas instituições;

Seção III – Do contexto geral

1.3. O Projeto RN Sustentável foi concebido com o propósito de contribuir para reverter o cenário de baixo dinamismo socioeconômico regional do Estado, e apoiar ações de modernização da gestão do setor público para prestação de serviços de forma mais eficaz e eficiente, visando à melhoria da qualidade de vida da população potiguar.

1.4. O Projeto é financiado com recursos do Acordo de Empréstimo N° 8276-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Mundial, tendo como órgão gestor a Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN, por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP.

1.5. O objetivo principal do Projeto é contribuir para os esforços do Estado para: (i) aumentar a segurança alimentar, o acesso à infraestrutura produtiva e o acesso a mercados para a agricultura familiar; (ii) melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da educação, da saúde e da segurança pública; e (iii) melhorar os sistemas de controle de despesas públicas, dos recursos humanos e da gestão de ativos físicos, no contexto de uma abordagem de gestão baseada em resultados

Os objetivos específicos a serem alcançados durante a execução do Projeto são os seguintes:

1.5.1. Promover a inclusão produtiva através do fortalecimento das cadeias e arranjos produtivos locais em bases sustentáveis, com foco no acesso aos mercados para os agricultores familiares;

1.5.2. Promover a ampliação e melhoria da infraestrutura socioeconômica e o fortalecimento da governança, de forma complementar, voltados ao desenvolvimento regional sustentável;

1.5.3. Melhorar a qualidade da atenção à saúde, com ênfase na rede de atenção materno-infantil; na rede de atenção oncológica; e rede de atenção às urgências e emergências;

1.5.3. Melhorar os serviços de segurança pública e o atendimento ao cidadão;

1.5.4. Melhorar a qualidade do ensino com foco no resultado, aprendizagem e desenvolvimento regional; e,

1.5.5. Modernizar o setor público com a adoção de tecnologia da informação e uma abordagem orientada para resultados, com melhor alocação de recursos humanos e financeiros.

1.6. Devido ao caráter multissetorial do Projeto RN Sustentável existem públicos-alvo diferenciados, de acordo com a área de atuação e componentes/subcomponentes do Projeto, embora todos estejam amplamente ligados ao mesmo grupo-alvo, ou seja, a população localizada nas regiões menos desenvolvidas do Estado, carente de acesso a serviços e equipamentos públicos de qualidade e em situação de vulnerabilidade



socioeconômica, conforme descrito no Manual Operativo do Projeto. No caso específico do Componente 1, o Público-alvo 1 será formado pelas organizações da sociedade civil, cooperativas, redes ou alianças formais de produtores da agricultura familiar¹, empreendedores atuando em redes de economia solidária, inclusive jovens, mulheres, remanescentes de quilombolas e indígenas. O CadÚnico² e a Declaração de Aptidão do Pronaf - DAP serão adotadas para identificar e selecionar o público-alvo.

1.7. A estratégia adotada pelo Projeto é incentivar a participação dos seus beneficiários em todo o processo decisório, como também, no processo de implementação e fiscalização das ações, por meio do controle social.

1.8. O Projeto é constituído por três componentes:

1.8.1. Componente 1. Desenvolvimento Regional Sustentável

1.8.2 Componente 2. Melhoria dos Serviços Públicos

1.8.3. Componente 3. Melhoria da Gestão do Setor Público

1.9. O Projeto terá como meta global a implantação de 400 projetos de Iniciativas de negócios Sustentáveis coletivos (PINS-Coletivos), 1000 projetos de Iniciativas de negócios Sustentáveis Individuais (PINS-Individuais) e 260 subprojetos Socioambientais. Com o conjunto desses subprojetos, espera-se atender a um total de 21.400 famílias.

1.10. Esta PRÉ-QUALIFICAÇÃO destina-se ao apoio junto ao Componente 1 - Desenvolvimento Regional Sustentável, relacionados aos beneficiários do Subcomponente 1.2 “Investimentos em Inclusão Produtiva, Social e Ambiental”, pois, o mesmo, requer maior esforço na sua execução, devido ao modelo de gestão compartilhada/ descentralizada adotado pelo Projeto, o qual está focado no fortalecimento do poder local e na participação e controle social durante todas as suas fases de execução. Espera-se, com isso, contribuir para o fortalecimento do Projeto, buscando a co-responsabilidade de todos os atores envolvidos, garantindo a sua participação em todo o processo de implementação: definição dos investimentos; acompanhamento da execução; difusão das normas operacionais e avaliação; gestão democrática dos recursos, manejo sustentável dos recursos naturais; processo de

¹ Os empreendedores familiares ou agricultores familiares, tal como definidos na Lei Federal nº 11.326/06, são aqueles que: (i) detenham propriedade rural de até quatro módulos fiscais, unidade esta que varia segundo as condições do solo e os padrões de produção existentes; (ii) tenham renda familiar predominantemente originada de atividades agrícolas; (iii) utilizem predominantemente mão de obra da própria família nas atividades do estabelecimento; e (iv) dirijam seu estabelecimento com sua família. Inclui-se também na Categoria “Agricultura Familiar: (a) agricultores(as) familiares na condição de posseiros(as), arrendatários(as), parceiros(as) ou assentados(as) da Reforma Agrária; (b) indígenas e remanescentes de quilombos; (c) pescadores(as) artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorem a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores artesanais; (d) extrativistas que se dediquem à exploração extrativista ecologicamente sustentável; (e) silvicultores(as) que cultivam florestas nativas ou exóticas, com manejo sustentável; (f) aquicultores (as) que se dediquem ao cultivo de organismos cujo meio normal, ou mais frequente de vida seja a água. Os estabelecimentos familiares são reconhecidos legalmente por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que habilita os agricultores familiares a participarem do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Essa mesma documentação servirá para confirmar a elegibilidade dos integrantes da Organização Produtora para participar do Projeto.

² Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é um instrumento de coleta de dados e informações adotado pelo Governo Federal com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no País.



formação e implantação das associações, contemplando os seguintes aspectos: gênero; renda dos agricultores; nível de organização dos agricultores; principais entraves na exploração das atividades financiadas, considerando toda a cadeia produtiva; nível tecnológico; processo de comercialização; grau de organização social e rede de relações produtivas; etc.

1.11 O objetivo desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO é a seleção de instituições jurídicas de direito privado com fins não econômicos ou lucrativos, prestadoras de serviços especializados em desenvolvimento sustentável para apoio à UGP e UES no fortalecimento da gestão descentralizada e no controle social do Projeto RN Sustentável, por meio de ações de elaboração de planos de negócios; assessoria técnica gerencial e pedagógica; realização de eventos de difusão, mobilização e sensibilização dos beneficiários, atores sociais e parceiros; realização de diagnósticos, pesquisas de campo/coleta de dados; e formação e qualificação dos atores sociais beneficiários dos “Investimentos em Inclusão Produtiva, Social e Ambiental” do Projeto, conforme especificado neste instrumento e mediante condições estabelecidas nas Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial.

1.12. Os objetivos específicos:

1.12.1 Elaboração de planos de negócios que tem como objetivo estruturar as principais ideias e opções do negócio da Organização Produtiva, sendo um processo dinâmico, sistêmico, participativo e contínuo para a determinação dos objetivos, estratégias e ações da organização.

1.12.2 Assessoria Técnica Gerencial e Pedagógica aos beneficiários dos investimentos financiados pelo Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – RN Sustentável, relativos aos PINS e PSA, melhorando assim sua qualidade durante a sua execução.

1.12.3 Realização de Eventos de difusão, mobilização e sensibilização dos atores locais e entidades beneficiárias para participação no Projeto nos territórios detalhados no Anexo I deste Edital;

1.12.4 Realização de diagnósticos, pesquisas de campo/coleta de dados relativos às questões de desenvolvimento regional sustentável demandados pelo Projeto nos territórios detalhados no Anexo I deste Edital; e

1.12.5. Formação e Qualificação dos atores locais, entidades beneficiárias e parceiros que participam do Projeto, em temas específicos detalhados no Anexo I deste Edital.

Seção IV – Da composição do edital

1.13. O detalhamento técnico do Edital é composto de três partes, conforme capítulos II, III e IV, cujos títulos são apresentados a seguir:



1.13.1. Formalização – Estabelece as condições básicas da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, por meio da definição do objeto dos serviços para os quais as Proponentes estão se pré-qualificando, os recursos financeiros, as regras de participação, os procedimentos licitatórios, os critérios de julgamento das propostas, os prazos envolvidos e as considerações gerais.

1.13.2. Os Critérios de Avaliação da Habilitação Técnica dos Proponentes – Define os requisitos necessários para qualificação, os itens e documentos obrigatórios, e a capacidade mínima de pontuação para esta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, em conformidade com as Normas e Diretrizes de Acordo de Empréstimo N° 8276-BR e o OBJETO desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

1.13.3. As instituições selecionadas nesta PRÉ-QUALIFICAÇÃO farão parte do banco de dados da Projeto podendo ser contratadas de acordo com a necessidade do Projeto RN Sustentável, por meio de Termos de Referência, que definirão os objetivos específicos, as metas, a abrangências dos serviços e resultados esperados, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e nas Diretrizes de Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial.

1.13.4. O envio de todos os documentos exigidos no Edital para PRÉ-QUALIFICAÇÃO dos proponentes deverá ocorrer por meio de documento próprio, conforme Anexo II.

CAPÍTULO II – DA FORMALIZAÇÃO

Seção Única – Das condições básicas da PRÉ-QUALIFICAÇÃO

2. Esta Pré-qualificação caracteriza-se como Registro de Proponentes, de acordo com as Diretrizes de Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial e está sujeita às seguintes condições:

(a) esta PRÉ-QUALIFICAÇÃO ficará permanentemente aberta, por interesse da UGP, consoante ao prazo de execução do Projeto, para que novos Proponentes, ou Proponentes que não lograram qualificação possam se submeter ao processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO; e,

(b) esta PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá sua primeira avaliação a partir de 07/10/2013, com programação de novas avaliações a cada ano, para avaliação e atualização da documentação apresentada pelas instituições ou para incorporação de novas instituições, trazendo a este registro as exigências deste Edital.

2.1. A habilitação nesta PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá validade de 03 (três) anos, a partir da autorização de homologação emitida pelo Banco Mundial.

2.2. A habilitação de cada instituição poderá ser renovada anualmente mediante processo de manifestação de interesse, desde que os proponentes interessados requeiram até 90 (noventa) dias antes do vencimento da validade da habilitação e apresentem:

(a) nova documentação de habilitação jurídica; e,

(b) novo(s) atestado(s) de capacidade técnica em substituição àquele(s) emitido(s) há mais de 03 (três) anos.



Subseção Primeira - OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

2.3. O presente Edital tem por OBJETO a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de instituições jurídicas de direito privado prestadoras de serviços especializados em desenvolvimento sustentável para apoio ao Projeto RN Sustentável no fortalecimento da gestão descentralizada e no controle social, por meio de ações de elaboração de planos de negócios; assessoria técnica gerencial e pedagógica; mobilização e sensibilização; realização pesquisas de campo/coleta de dados; formação e qualificação dos atores sociais e das entidades beneficiárias dos PINS e PSA que participam do Projeto, conforme especificado neste instrumento e de acordo com os territórios de atuação do Projeto e temas específicos detalhados no Anexo I.

Subseção Segunda - RECURSOS FINANCEIROS

2.4. As licitações, decorrentes desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO serão financiadas por meio dos seguintes recursos:

2.4.1. Provenientes do Acordo de Empréstimo N° 8276-BR firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o BIRD, para execução do Projeto RN Sustentável, por meio dos recursos destinados ao Componente 1 Desenvolvimento Regional Sustentável.

Subseção Terceira - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.5. Poderão participar da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO, instituições jurídicas de direito privado com fins não econômicos ou lucrativos, com experiência comprovada em desenvolvimento sustentável, com atuação em todo, ou em parte, do território do Estado do Rio Grande do Norte, que satisfaçam a todas as exigências do Edital e seus Anexos.

2.6. As instituições poderão se candidatar a quantos territórios e temas específicos de interesse de atuação que desejarem, em conformidade com as informações contidas no Anexo I e critérios mínimos de habilitação técnica estabelecidos no Anexo II neste Edital

2.7. As Proponentes não poderão incluir pessoal para serem pagos com recursos do financiamento, se estes:

(a) pertencerem ao quadro permanente ou temporário, sejam a que título for, dirigentes ou servidores do Mutuário do empréstimo, ou ainda, de organismos do Sistema das Nações Unidas, ou do BIRD; e,

(b) houverem pertencido a qualquer desses quadros até 06 (seis) meses antes da data de habilitação da Proponente ou renovação da habilitação.

2.8. Não poderão participar, também, as instituições das quais participem, sejam a que título for, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, ou houver pertencido a qualquer desses quadros até 06 (seis) meses antes da data de habilitação da Proponente ou renovação da habilitação.



2.9. Não poderão participar as instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação. Caso seja identificado o impedimento da Proponente em participar de licitações junto à Administração Pública Brasileira, junto ao BIRD e ao Sistema das Nações Unidas, a instituição estará inabilitada.

2.10. Não poderão participar as instituições que se encontrem com prestações de contas julgadas irregular relativas a contratos firmados com a administração pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

Subseção Quarta -REPRESENTAÇÃO DAS PROPONENTES

2.11. Cada Proponente poderá, se assim o desejar, nos atos do presente certame, ter representante legal devidamente credenciado, mediante os seguintes instrumentos:

- (a) procuração lavrada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida; ou,
- (b) documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da Proponente e que declare os limites de sua atuação.

2.12. A ausência de representação ou a incorreção de qualquer dos documentos referidos neste Capítulo não inabilitará a Proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

2.13. Não será admitida à participação de um mesmo representante para mais de uma Proponente.

Subseção Quinta -APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.14. Esta PRÉ-QUALIFICAÇÃO será conduzida em 02 (duas) etapas, quais sejam:

-1ª Etapa: Documentação de Habilitação Jurídica (Ver Capítulo III): Envelope 1

-2ª Etapa: Avaliação da Documentação de Habilitação Técnica (Ver Capítulo IV): Envelope 2

2.15. A documentação exigida nesta PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverá ser apresentada na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

2.16. Toda a Documentação requerida deverá ser apresentada em 01 (uma) única via e entregue pelo Proponente no dia, hora e local indicado no Preâmbulo deste Edital, ou encaminhada, por via postal, em envelope devidamente fechado, endereçado ao Projeto RN Sustentável, Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP. As propostas deverão conter a seguinte informação em sua parte externa:

- ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

PROJETO RN SUSTENTÁVEL
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO
BR 101, KM0, LAGOA NOVA, NATAL, RN

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01/2013

- ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

PROJETO RN SUSTENTÁVEL
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO
BR 101, KM0, LAGOA NOVA, NATAL, RN

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01/2013

2.17. Quando os envelopes forem encaminhados por via postal, deverão ser remetidos com AR (aviso de recebimento) e a Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso ou desvio dos ENVELOPES. No caso de eventual recebimento de Documentação fora do prazo estipulado no PREÂMBULO, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados. Não serão aceitos documentos após o horário previsto para seu recebimento. Para os documentos postados pelos correios, será considerada a data da postagem com AR.

2.18. A Documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário público devidamente qualificado, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

Subseção Sexta - PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

2.19. O Presidente do COMITÊ, na data, hora e local indicados neste Edital, dará início aos trabalhos da sessão, adotando os seguintes procedimentos:

- (a) credenciamento dos representantes legais;
- (b) identificação dos proponentes;
- (c) recebimento do envelope nº 01, lacrado contendo a documentação de habilitação jurídica, e do envelope nº 02, lacrado e contendo a documentação para habilitação técnica; e,
- (d) conferência da inviolabilidade dos envelopes recebidos via postal.

2.20. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

2.21. Somente os representantes legais credenciados e identificados e os membros do COMITÊ poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos de abertura da Documentação, vedada qualquer interferência de demais pessoas.

2.22. Ultimada a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos 2 (dois) envelopes de Documentação exigidos de cada Proponente. Será



lavrada ata circunstanciada da instalação, recebimento da Documentação e encerramento da fase de Abertura.

Subseção Sétima -JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.23. A análise da documentação de habilitação jurídica (Capítulo III) e a da documentação para avaliação técnica (Capítulo IV) será realizada pelo COMITÊ, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

2.24. O preenchimento das Planilhas referidas no Capítulo IV (Anexos III e IV) deste Edital é obrigatório e caso a Proponente não o apresente, será inabilitada.

2.25. Serão pré-qualificadas todas as Proponentes que apresentarem a documentação de habilitação jurídica exigida neste Edital e que, na sua comprovação de habilitação técnica obtiver a pontuação superior a 70%, conforme percentuais atribuídos aos critérios mínimos exigidos para habilitação técnica, considerando os territórios e temas de interesse de atuação da instituição, em conformidade com os critérios definidos no Capítulo IV deste Edital.

2.26. Somente as instituições pré-qualificadas serão convidadas para o fornecimento de serviços especializados objeto desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, de acordo com o método de Seleção Baseado nas Qualificações de Consultor (SQC), onde, a UGP, com base em termos de referência previamente estabelecidos, solicitará à instituição selecionada que apresente uma proposta técnico-financeira, em conformidade com as Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial.

2.27. A organização beneficiária do Projeto indicará, dentro das instituições de ATER pré-qualificadas, a entidade que irá apoiá-la na elaboração dos Planos de Negócios, Propostas de Investimentos e na Assessoria técnica gerencial e pedagógica para implantação e acompanhamento dos PINS e PSA.

Subseção Oitava - PRAZOS

2.28. As instituições terão até às 17:00 do dia 06/11/2013, para responder ao primeiro chamamento deste Edital.

2.29. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital, e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.30. A UGP, por meio do COMITÊ, terá um prazo MÁXIMO de 20 (vinte) dias úteis, a partir do dia 07/11/2013, para análise e julgamento da habilitação Jurídica e Técnica e apresentação do resultado final desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, podendo, nesse período, solicitar esclarecimentos sobre o conteúdo da documentação apresentada e realizar diligências, caso considere necessário.



Subseção Nona – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.31. O COMITÊ rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

2.32. A comprovação da habilitação de regularidade fiscal e trabalhista (CNDT), apesar de ser obrigatória, somente serão exigidas às instituições pré-qualificadas no momento da celebração dos futuros contratos objetos desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

2.33. A comprovação de regularidade trabalhista junto à justiça do trabalho (CNDT) e fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade da data da celebração dos contratos, consistirá na apresentação de:

2.33.1. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

2.33.2. Prova de Inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes Estadual e Municipal, quando existir, relativo ao domicílio ou sede da instituição;

2.33.3. Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;

2.33.4. Certidão Negativa da Dívida Ativa com a União;

2.33.5. Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais expedida pelo órgão competente do Governo Estadual;

2.33.6. Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais expedida pelo órgão municipal competente;

2.33.7. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), válida na data da apresentação da proposta; e

2.33.8. Prova de regularidade relativa ao FGTS, válida na data da apresentação da proposta.

2.33.9. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT) emitida pelo TST.

2.34. A não apresentação da comprovação de regularidade trabalhista e fiscal, no momento da celebração dos futuros contratos, acarretará na inabilitação da instituição para execução dos serviços propostos neste Edital.

2.35. A contratação do PROPONENTE para prestação dos serviços especializados de Consultoria, contemplados nesta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, quando contratados, se submeterão às regras estabelecidas no Acordo de Empréstimo, incluído as normas contra fraude e corrupção estabelecidas no Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, no qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público.

2.36. A homologação do resultado da PRÉ-QUALIFICAÇÃO não gera direito à contratação ou obrigatoriedade da prestação de serviços.

2.37. O Projeto, por meio da UGP, reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO, por conveniência



administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

2.38. O COMITÊ reserva-se o direito de, em qualquer fase da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

2.39. A Proponente poderá, no decorrer da vigência desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, ser desqualificada ou ter sua PRÉ-QUALIFICAÇÃO cassada, se já concedida, nos seguintes casos:

- (a) seja constada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada; e,
- (b) deixar de cumprir os compromissos decorrentes deste Edital e dos Editais de Convites no âmbito do Projeto.

2.40. Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega.

2.41. Os casos omissos serão decididos pelo COMITÊ.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3. Documentação para habilitação jurídica - envelope 1

3.1. Documentação para Habilitação Jurídica, desclassificatória após analisada. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

3.1.1 Documento comprobatório que está legalmente constituída há pelo menos 05 (cinco) anos;

3.1.2. No caso de entidades sem fins econômicos, além do item acima, a Ata de constituição e o Estatuto vigente, bem como Ata da eleição e posse da Diretoria em exercício.

3.1.3. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos dirigentes que respondem legalmente pela instituição;

3.1.4. Balanço Patrimonial Anual atestado pelo órgão competente; e

3.1.5. Certificado de Credenciamento válido no Sistema de Informação de Assistência Técnica e Extensão Rural – SIATER, para as ENTIDADES que manifestarem interesse de participar do Tema 1 deste EDITAL de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.



CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

4. Documentação para habilitação técnica - envelope 2

4.1. A **COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA** do proponente deverá ser apresentada obrigatoriamente por meio de:

4.1.1. Identificação nominal do responsável técnico da instituição.

4.1.2. Comprovação da capacidade técnica operacional da instituição, com qualificação compatível como **OBJETO** desta **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**.

4.1.3. **PLANILHA 1** - Planilha de Informações Técnicas e de Atestados, de acordo com critérios técnicos profissionais mínimos exigidos por região e temas específicos de interesse de atuação, sobre os quais, a proponente esteja interessada.

4.1.4. **PLANILHA 2** - Planilha de Indicação dos Atestados, para facilitar a tabulação e a correção das informações fornecidas. Não serão aceitas modificações ou outros modelos de planilha.

4.2. A comprovação da **Habilitação Técnica** será realizada mediante o atendimento, pelas proponentes, no mínimo, da quantidade de atestados indicadas no Anexo II deste Edital e que, após análise e avaliação dos mesmos, obtiver uma pontuação superior a 70% conforme percentuais atribuídos aos critérios técnicos mínimos exigidos, considerando os territórios e temas específicos de interesse de atuação em que a proponente esteja interessada. Caso a proponente não atenda a esse requisito, a mesma estará desclassificada.

4.3. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de habilitação técnica exigida neste Capítulo será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

4.4. ITENS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Identificação nominal do responsável técnico da instituição para esta **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, pertencente ao quadro permanente da Proponente, com endereço, telefone de contato e respectivo *Curriculum Vitae*.

4.4.2. Identificação de qual(s) territórios e qual(s) temas específicos e atuação a proponente está interessada em se habilitar nesta **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**.

4.4.3. A comprovação da habilitação da capacidade técnica operacional será realizada por meio da avaliação da Documentação abaixo descrita.

4.4.3.1. Possuir quadro profissional com a qualificação compatível com o **OBJETO** da presente **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, composto por profissionais multidisciplinares com formação de nível superior e/ou formação de nível médio habilitados para os temas específicos que a proponente esteja interessada, com cópia dos registros profissionais e respectivos *curriculum vitae*.



4.4.3.2. Ter estrutura Administrativa – entenda-se como estrutura administrativa, ter capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa para sua existência autônoma, independente do OBJETO deste Edital, mediante comprovação de:

- (a) Apresentação de descrição da estrutura física e escrituração do imóvel, contrato de aluguel ou termo de cessão de uso da sede da instituição;
- (b) Declaração de que possui capacidade própria para manutenção de estrutura física e administrativa para sua existência autônoma, independente do OBJETO desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO; e
- (c) Relação de funcionários permanentes da instituição que serão abrangidos pelo OBJETO presente Edital, com descrição sucinta das funções desempenhadas, categorias profissionais e nível técnico.

4.4.4. Planilha – 1 (Anexo III) – A Proponente deverá relacionar em uma única planilha, de forma sequencial, todos os documentos (atestados, declarações, currículos, certificados/diplomas, etc) que comprovem as exigências para PRÉQUALIFICAÇÃO, considerando territórios e temas específicos de atuação em que a proponente esteja interessada, conforme critérios mínimos definidos no Anexo II, considerando os territórios e temas específicos de interesse de atuação, as quais, a proponente esteja interessada.

4.4.4.1. Apresentação dos Atestados relacionados na planilha 1, fornecidos por organizações públicas ou privadas, numerados sequencialmente, atestando a capacidade técnica pela realização de serviços de consultoria especializados objeto desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, em conformidade com os critérios mínimos exigidos para habilitação técnica, considerando os territórios e temas específicos de interesse de atuação para as quais a proponente estiver se pré-qualificando.

4.4.4.2. Os Atestados deverão ser apresentados obrigatoriamente numerados e paginados sequencialmente, conforme vierem a ser relacionados na Planilha nº. 1 – Informações Técnicas e de Atestados.

4.4.4.3. Os Atestados deverão conter: breve descrição dos serviços prestados, período de execução, responsável técnico e endereço, objeto contratual – o objeto deverá ser descrito detalhadamente, sendo compatível em características e prazos com os serviços contratados e qualificação dos serviços que retrate o bom atendimento da execução do objeto, bem como conter o nome, assinatura do responsável pela declaração e número de telefone para contato. No caso de Treinamento e Capacitação de atores sociais e organizações comunitárias, deverão constar ementa do curso ou conteúdo programático e a carga horária.

4.4.3.4. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os documentos que não apresentem as informações acima.

4.4.3.5. Somente serão aceitos atestados emitidos até 10 (dez) anos antes da data de abertura deste processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

4.4.3.6. Deverão ser apresentados atestados para atender no mínimo 70% dos itens detalhados nos critérios mínimos exigidos para avaliação da habilitação técnica da



instituição, considerando os territórios e temas específicos de interesse de atuação para as quais a proponente pretende se qualificar, conforme relação descrita nos critérios mínimos para avaliação da habilitação técnica – item 4.6. – Anexo II.

4.4.3.7. Para cada item avaliado deverão ser apresentados o mínimo de 1 (um) atestado/comprovante.

4.4.4. Planilha - 2 (Anexo IV) - Indicação dos Atestados: Nesta Planilha, a Proponente indicará, obrigatoriamente, os itens e as exigências que estão sendo atendidos pelos documentos relacionados na Planilha de Informações Técnicas e de Atestados (Planilha-1) deste Capítulo.

4.4.5. A Proponente que deixar de apresentar esta Planilha com os campos devidamente preenchidos terá sua Proposta desclassificada.

4.4.6. A Proponente também será desclassificada quando houver qualquer incompatibilidade entre as informações prestadas nas planilhas 1 e 2 ou entre as informações prestadas nas planilhas 1 e 2 e os atestados fornecidos para comprovar a capacidade técnica da proponente.

4.4.7. No cabeçalho de cada coluna deverá ser informado o número do Atestado que atende a exigência do item, assim como o número da página do caderno da lista de atestados (Planilha -1).

Exemplo: Atestado Nº 01, página 01, comprovando a capacidade técnica da Proponente em “mobilização e sensibilização em temas relacionados a implementação de políticas públicas, desenvolvimento local e gestão social”.

4.4.8. As informações do Atestado deverão ser registradas entre parênteses: (AT nº. 01 e Pg. 01). Mesmo procedimento deverá ser adotado para registrar as informações inerentes aos demais Atestados que a Proponente deseje relacionar.

4.4.9. A avaliação da comprovação da habilitação técnica será realizada tópico por tópico e serão levadas em consideração a clareza, a objetividade das informações prestadas, sua consistência e o atendimento às exigências da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO. O Comitê, após análise da consistência das informações contidas nos atestados e demais documentos apresentados, e ante os esclarecimentos prestados sobre os mesmos, reserva-se o direito de aceitá-los, ou não, como comprovação da habilitação técnica relacionada à experiência requerida.

4.5. TERRITÓRIOS E TEMAS ESPECÍFICOS DE ATUAÇÃO DO PROJETO

ANEXO I-A TERRITÓRIOS DE ATUAÇÃO E SEUS MUNICÍPIOS

4.5.1. TERRITÓRIO: Açu-Mossoró (14 municípios)

Açu, Alto do Rodrigues, Areia Branca, Baraúna, Carnaubais, Grossos, Ipanguaçu, Itajá, Mossoró, Pendências, Porto do Mangue, São Rafael, Serra do Mel e Tibau.



4.5.2. TERRITÓRIO: Alto Oeste (30 municípios)

Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Paraná, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, São Francisco do Oeste, São Miguel, Serrinha dos Pintos, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Venha-Ver e Viçosa.

4.5.3. TERRITÓRIO: Agreste Litoral Sul (24 municípios)

Arês Baía Formosa Boa Saúde Brejinho Canguaretama Espírito Santo Goianinha Jundiá Lagoa de Pedras Lagoa Salgada Montanhas Monte Alegre Nísia Floresta Nova Cruz Passagem Pedro Velho Santo Antônio São José de Mipibu Senador Georgino Avelino Serrinha Tibau do Sul Várzea Vera Cruz e Vila Flor.

4.5.4. TERRITÓRIO: Mato Grande (15 municípios)

Bento Fernandes, Caiçara do Norte, Ceará-Mirim, Jandaíra, João Câmara, Maxaranguape, Parazinho, Pedra Grande, Poço Branco, Pureza, Rio do Fogo, São Bento do Norte, São Miguel de Touros, Taipu e Touros.

4.5.5. TERRITÓRIO: Potengi (11 municípios)

Barcelona, Bom Jesus, Ielmo Marinho, Lagoa de Velhos, Riachuelo, Ruy Barbosa, Santa Maria, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Tomé e Senador Elói de Souza.

4.5.6. TERRITÓRIO: Sertão Central (11 municípios)

Afonso Bezerra, Angicos, Caiçara do Rio do Vento, Fernando Pedroza, Galinhos, Guamaré, Jardim de Angicos, Lajes, Macau, Pedra Preta e Pedro Avelino.

4.5.7. TERRITÓRIO: Seridó (25 municípios)

Acari, Bodó, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Matos, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas.

4.5.8. TERRITÓRIO: Sertão do Apodi (17 municípios)

Apodi, Campo Grande, Caraúbas, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado, Itaú, Janduís, Messias Targino, Olho-D'Água do Borges, Paraú, Patu, Rafael Godeiro, Rodolfo Fernandes, Severiano Melo, Triunfo Potiguar, Umarizal e Upanema.

4.5.9. TERRITÓRIO: Trairí (15 municípios)

Campo Redondo, Coronel Ezequiel, Jaçanã, Japi, Lagoa D'Anta, Lajes Pintadas, Monte das Gameleiras, Passa e Fica, Santa Cruz, São Bento do Trairí, São José do Campestre, Serra Caiada, Serra de São Bento, Sítio Novo e Tangará.

4.5.10. TERRITÓRIO: Terra dos Potiguaras (05 municípios)

Extremoz, Macaíba, Natal, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante.



4.6 TEMAS ESPECÍFICOS DE ATUAÇÃO OBJETO DESTA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ANEXO I-B TEMAS ESPECÍFICOS DE ATUAÇÃO OBJETO DESTA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- 4.6.1. Elaboração de Planos de negócios e de Propostas de Investimentos de PINS e PSA e Assistência técnica para implantação e acompanhamento das entidades beneficiadas com PINS e PSA;
- 4.6.2. Difusão, mobilização e sensibilização dos atores locais e organizações comunitárias para participação no Projeto;
- 4.6.3. Pesquisas de campo/coleta de dados relativos às questões de desenvolvimento regional sustentável demandados pelo Projeto nos territórios;
- 4.6.4. Capacitação dos atores locais e organizações produtivas e comunitárias do Projeto, nos seguintes temas: i) Gestão Social: Contextualização, Identidade, Cidadania, Controle, Participação Social e Gênero; Acesso a programas e projetos e Controle Social; Políticas Públicas e Desenvolvimento Local Sustentável, Integrado e Humano; Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo; Gestão de Projetos Sociais: divulgação, participação e controle social. ii) Técnicas de Produção Agrícolas e Não Agrícolas: Tecnologia da Produção; Sistemas de Produção Agroecológico e Gestão Social; Boas Práticas de Fabricação de Alimentos. iii) Gestão de Empreendimentos: Gestão de Empreendimentos, incluindo acompanhamento, gestão e prestação de contas de projetos produtivos; Gestão para Empreendedores de Negócios, com ênfase na inserção nos mercados; Gestão de Projetos para Empreendedores solidários; Elaboração e Gestão de Projetos. iv) Gerenciamento Ambiental: Gerenciamento de Recursos Hídricos; Saneamento Básico; Sistema de Gestão Ambiental; Manejo Sustentável da Catinga e Recuperação de Áreas Degradadas; Convivência com o Semiárido



4.7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ANEXO II - CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TEMA ESPECÍFICO

TEMA 1. Elaboração de Planos de negócios e de propostas de investimentos e Assistência técnica para implantação e acompanhamento das entidades beneficiadas com PINS e PSA

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO		
EXPERIÊNCIA E RECURSOS	PONTO POR ATESTADO/ CONTRATO OU PROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1 Tempo de atuação em trabalhos de natureza similar ao TEMA desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO <i>(20 pontos no máximo, 2 ponto por ano)</i>	02 pontos por ano de atuação	20 pontos
1.2 Estrutura administrativa nos territórios de interesse de atuação <i>(20 pontos no máximo, 2 ponto para cada ano de funcionamento)</i>	02 pontos por ano de funcionamento comprovado	20 pontos
1.3 Participação e atuação da entidade em redes de cooperação no Estado do RN <i>(40 pontos no máximo)</i>	Quantidade de anos com participação comprovada no Colegiado Territorial do Território de atuação <i>(2 pontos por ano, no máximo 10 pontos)</i> Quantidade de anos com participação formal em redes de ATER <i>(4 pontos por ano, no máximo 10 pontos)</i>	40 pontos
1.4 Experiência em elaboração de planos de negócios e de projetos para obtenção de créditos para investimentos para instituições nacionais <i>(60 pontos no máximo)</i>	Nº de projetos de investimentos para obtenção de crédito elaborados e encaminhados a instituição financiadora <i>(2 pontos por projeto, no máximo 20 pontos)</i> Nº de planos de negócios associados a projetos de investimentos para obtenção crédito elaborados e encaminhados a instituição financiadora <i>(4 pontos por projeto, no máximo 40 pontos)</i>	60 pontos
1.5 Experiência em elaboração de planos de negócios e de projetos para obtenção de créditos para investimentos para instituições internacionais <i>(60 pontos no máximo)</i>	Nº de projetos de investimentos para obtenção de crédito elaborados e encaminhados a instituição financiadora <i>(2 pontos por projeto, no máximo 20 pontos adicionalmente 1 ponto)</i> Nº de planos de negócios associados a projetos de investimentos para obtenção crédito elaborados e encaminhados a instituição financiadora <i>(4 pontos por projeto, no máximo 40 pontos)</i>	60 pontos
1.6 Estrutura de apoio para a realização das atividades de ATER <i>(40 pontos no máximo, 1 ponto para cada item apresentado)</i>	Nº de veículos (carro) disponíveis para a realização das atividades <i>(máximo 10 pontos)</i> Nº de veículos (moto) disponíveis para a	40 pontos



	realização das atividades (máximo 8 pontos) Nº de computadores disponíveis (máximo 07 pontos) Nº de projetores multimídia (máximo 05 pontos) Nº de Câmeras fotográficas (máximo 05 pontos) Nº de GPS (máximo 05 pontos)	
1.7 Experiência da Entidade na prestação de serviços de ATER no território pretendido nesta pré-qualificação com comprovação emitida pela organização beneficiada e referendada pelo Colegiado Territorial (100 pontos no máximo, 05 pontos para cada item apresentado)	05 pontos por atestado	100 pontos
1.8 Participação em projetos de ATER em comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas) (20 pontos no máximo, 05 ponto para cada item apresentado)	05 pontos por projeto	20 pontos
1.9 Participação em projetos de ATER para mulheres e ou jovens (20 pontos no máximo, 05 ponto para cada item apresentado)	05 pontos por projeto	20 pontos
1.10 Experiência projetos de ATER que promovam o uso e o manejo ecológico sustentável dos recursos naturais (20 pontos no máximo, 05 ponto para cada item apresentado)	05 pontos por projeto	20 pontos
SUBTOTAL		400 pontos
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (mínimo de 10 / máximo de 20 currículos deverão ser apresentados)		
EXPERIÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO	PONTO POR CURSO/ EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1 Composição do quadro profissional multidisciplinar com formação de nível superior. (40 pontos no máximo, 04 pontos por currículo)	Profissionais formados em Ciências Agrárias e Veterinárias, Ciências Exatas e Tecnológicas, Ciências Sociais e Humanas e Ciências Ambientais. (04 pontos por currículo)	40 pontos
2.2 Composição do quadro profissional multidisciplinar com formação de nível médio-técnico. (20 pontos no máximo, 02 pontos por currículo)	Técnicos (as) nas áreas agropecuária, ambiental, humanas/sociais e edificações (02 pontos por currículo)	20 pontos
2.3 Proporção da composição do quadro profissional com formação de nível superior apresentado (máximo 20 pontos)	Percentual de profissionais formados em Ciências Agrárias e Veterinárias e Ciências Ambientais. (<70%: 0 pontos; > ou =70%: 20 pontos)	20 pontos
2.4 Relação de gênero do quadro profissional apresentado (máximo 20 pontos)	Percentual de profissionais do sexo feminino (<20% mulheres=0 pontos; 20% mulheres=05 pontos; 40% mulheres=10 pontos; 50% mulheres=20 pontos)	20 pontos



2.5 Tempo de experiência profissional da equipe apresentada na atuação em Projeto de ATER (máximo 60 pontos)	Superior a 5 anos (04 pontos por curriculum) Entre cinco e dois anos (02 pontos por curriculum.	60 pontos
2.6 Profissionais com residência comprovada em municípios que integram o Território de atuação (máximo 20 pontos)	Percentual de profissionais com residência comprovada em municípios do território de atuação (<30%=0 pontos; Maior que 30 e menor que 50 %=05pontos; e maior que 50 e menor que 75% 10; >75%=20 pontos)	20 pontos
2.6 Experiência geral dos profissionais na prestação de serviços de ATER, nos últimos 5 anos (100 pontos no máximo, 05 pontos por currículo)	01 ponto para cada projeto de ATER (no máximo 5 pontos por profissional)	100 pontos
2.7 Experiência em projetos de ATER com ênfase em negócios e/ou economia solidária (40 pontos no máximo, 02 pontos por currículo)	01 ponto para cada projeto de ATER (no máximo 2 pontos por profissional)	40 pontos
2.8 Experiência em projetos de ATER que incluam as questões de gênero, geração, raça e etnia. (40 pontos no máximo, 02 pontos por currículo)	01 ponto para cada projeto de ATER (no máximo 2 pontos por profissional)	40 pontos
2.9 Experiência em projetos de ATER no uso e o manejo ecológico sustentável dos recursos naturais (40 pontos no máximo, 02 pontos por currículo)	01 ponto para cada projeto de ATER (no máximo 2 pontos por profissional)	40 pontos
SUBTOTAL		400 pontos
TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS		
CRITÉRIOS		TOTAL DE PONTOS
1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO		400 pontos
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA		400 pontos
TOTAL GERAL		800 pontos

TEMA 2. Difusão, Mobilização e sensibilização dos atores locais e organizações comunitárias para participação no Projeto

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO		
1.1 Tempo de atuação em trabalhos de natureza similar ao TEMA desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO (40 pontos no máximo, 08 ponto por ano)	08 pontos por ano de atuação	40 pontos
1.2 Estrutura administrativa nos territórios de interesse de atuação (30 pontos no máximo, 06 pontos para cada ano de funcionamento)	06 pontos por ano de funcionamento	30 pontos
1.3 Participação e atuação da entidade em redes de cooperação no Estado do RN (30 pontos no máximo)	Quantidade de anos com participação comprovada no Colegiado Territorial do Território de atuação (2 pontos por ano, no máximo 10 pontos)	30 pontos



	Quantidade de anos com participação formal em redes de ATER (4 pontos por ano, no máximo 20 pontos)	
1.4 Experiência comprovada em mobilização e sensibilização em temas relacionados a implementação de políticas públicas, desenvolvimento local e gestão social. (mínimo de 2 / máximo de 10 atestados – 20 pontos cada)	20 pontos por atestado/contrato/ consultoria	200 pontos
SUBTOTAL		300 pontos
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (mínimo de 10 / máximo de 20 currículos deverão ser apresentados)		
EXPERIÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO	PONTO POR CURSO/ EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1 Composição do quadro profissional multidisciplinar com formação de nível superior. (40 pontos no máximo, 04 pontos por currículo)	Profissionais formados em Ciências Agrárias e Veterinárias, Ciências Sociais e Humanas e Ciências Ambientais. (04 pontos por currículo)	40 pontos
2.2 Composição do quadro profissional multidisciplinar com formação de nível médio. (20 pontos no máximo, 02 pontos por currículo)	Técnicos (as) nas áreas agropecuária, ambiental e humanas/sociais (02 pontos por currículo) (02 pontos por currículo)	20 pontos
2.3 Proporção da composição do quadro profissional de nível superior apresentado (máximo 20 pontos)	Percentual de profissionais formados em ciências humanas/sociais (<70%=0 pontos; > ou =70%=20 pontos)	20 pontos
2.4 Relação de Gênero do quadro profissional apresentado (máximo 20 pontos)	Percentual de técnicas do sexo feminino (<20% mulheres=0 pontos; 20% mulheres=05 pontos; 40% mulheres=10 pontos; 50% mulheres=20 pontos)	20 pontos
2.5 Tempo de experiência profissional da equipe na atuação em Mobilização e sensibilização dos atores locais e organizações comunitárias. (máximo 100 pontos)	Superior a 5 anos (05 pontos por curriculum) Entre cinco e dois anos (02 pontos por curriculum)	100 pontos
2.6 Diversidade da experiência profissional da equipe em mobilização e sensibilização em temas relacionados a implementação de políticas públicas, desenvolvimento local e gestão social. (máximo 100 pontos)	02 pontos para cada projeto, por profissional (no máximo 20 pontos por profissional)	100 pontos
SUBTOTAL		300 pontos
Totalização dos Pontos		
CRITÉRIOS		TOTAL DE PONTOS
1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO		300 pontos
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA		300 pontos
TOTAL GERAL		600 pontos



TEMA 3. Pesquisas de campo/coleta de dados relativos às questões de desenvolvimento regional sustentável demandados pelo Projeto

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO		
1.1 Tempo de atuação em trabalhos de natureza similar ao TEMA desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO <i>(100 pontos no máximo, 10 pontos por ano)</i>	10 pontos por ano de atuação	100 pontos
1.2 Experiência comprovada Pesquisas de campo/coleta de dados em temas relacionados a implementação de políticas públicas, desenvolvimento local e gestão social. <i>(mínimo de 2 / máximo de 10 atestados – 20 pontos cada)</i>	10 pontos por atestado/contrato/consultoria	100 pontos
1.3 Experiência comprovada em pesquisas de campo/coleta de dados no meio rural <i>(mínimo de 2 / máximo de 10 atestados – 10 pontos cada)</i>	10 pontos por atestado/contrato/consultoria	100 pontos
SUBTOTAL		300 pontos
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA <i>(mínimo de 10 / máximo de 20 currículos deverão ser apresentados)</i>		
EXPERIÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO	PONTO POR CURSO/ EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1 Tempo de experiência profissional da equipe em pesquisa de campo/coleta de dados relacionadas a implementação de políticas públicas, desenvolvimento local e gestão social. <i>(50 pontos no máximo, 10 pontos por ano)</i>	Superior a 5 anos <i>(05 pontos por curriculum)</i> Entre cinco e dois anos <i>(02 pontos por curriculum)</i>	100 pontos
2.2 Diversidade da experiência em pesquisa de campo/coleta de dados relacionadas a implementação de políticas públicas, desenvolvimento local e gestão social. <i>(100 pontos no máximo, 20 pontos por profissional)</i>	05 ponto para cada comprovante <i>(no máximo 20 pontos por profissional)</i>	100 pontos
2.3 Experiência comprovada em pesquisa de campo/coleta de dados com enfoque de raça e etnia. <i>(50 pontos no máximo, 10 pontos por profissional)</i>	02 ponto para cada comprovante <i>(no máximo 10 pontos por profissional)</i>	50 pontos
2.4 Experiência comprovada em pesquisa de campo/coleta de dados com ênfase em gênero e juventude. <i>(50 pontos no máximo, 10 pontos por profissional)</i>	02 ponto para cada comprovante <i>(no máximo 10 pontos por profissional)</i>	50 pontos
SUBTOTAL		300 pontos
Totalização dos Pontos		
CRITÉRIOS		TOTAL DE PONTOS
1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO		300 pontos
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA		300 pontos
TOTAL GERAL		600 pontos



TEMA 4. Capacitação dos atores locais e organizações produtivas e comunitárias do Projeto.

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO		
EXPERIÊNCIA E RECURSOS	PONTO POR ATESTADO/ CONTRATO OU PROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1 Tempo de atuação em trabalhos de natureza similar ao TEMA desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO <i>(40 pontos no máximo, 4 pontos por ano, máximo 10 anos)</i>	04 pontos por ano de atuação	40 pontos
1.2 Estrutura administrativa nos territórios de interesse de atuação <i>(20 pontos no máximo, 02 pontos para cada ano de funcionamento)</i>	02 pontos por ano de funcionamento	20 pontos
1.3 Participação e atuação da entidade em redes de cooperação no Estado do RN <i>(40 pontos no máximo)</i>	Quantidade de anos com participação comprovada no Colegiado Territorial do Território de atuação <i>(2 pontos por ano, no máximo 10 pontos)</i> Quantidade de anos com participação formal em redes de cooperação <i>(4 pontos por ano, no máximo 10 pontos)</i>	40 pontos
1.4 Diversidade de experiência em formação, qualificação e capacitação de atores sociais e organizações produtivas e comunitárias em temas relacionados à esta PRÉ-QUALIFICAÇÃO. <i>(200 pontos no máximo, 20 pontos por comprovante)</i>	20 pontos por atestado/contrato/ consultoria contrato	200 pontos
SUBTOTAL		300 pontos
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (mínimo de 10 / máximo de 20 currículos deverão ser apresentados)		
EXPERIÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO	PONTO POR CURSO/ EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1 Composição do quadro profissional multidisciplinar com formação de nível superior. <i>(40 pontos no máximo, 04 pontos por currículo)</i>	Profissionais formados em Ciências Agrárias e Veterinárias, Ciências Sociais e Humanas e Ciências Ambientais. <i>(04 pontos por currículo)</i>	40 pontos
2.2 Composição do quadro profissional multidisciplinar com formação de nível médio. <i>(20 pontos no máximo, 02 pontos por currículo)</i>	Técnicos (as) nas áreas agropecuária, ambiental e humanas/sociais <i>(02 pontos por currículo)</i>	20 pontos
2.3 Proporção da composição do quadro profissional de nível superior apresentado <i>(máximo 20 pontos)</i>	Percentual de profissionais formados em Ciências Agrárias e Veterinárias, Ciências Sociais e Humanas e Ciências Ambientais. <i>(<70%=0 pontos; > ou =70%=20 pontos)</i>	20 pontos
2.4 Relação de Gênero do quadro profissional apresentado <i>(máximo 20 pontos)</i>	Percentual de técnicas do sexo feminino <i>(<20% mulheres=0 pontos; 20% mulheres=05 pontos; 40% mulheres=10 pontos; 50% mulheres=20 pontos)</i>	20 pontos



2.5 Tempo de experiência profissional da equipe na atuação em temas de capacitação relacionados a este item da PRÉ-QUALIFICAÇÃO. <i>(máximo 100 pontos)</i>	Superior a 3 anos <i>(05 pontos por curriculum)</i> Entre três e um ano <i>(02 pontos por curriculum)</i>	100 pontos
2.6 Diversidade da experiência profissional da equipe em temas de capacitação relacionados à este item da PRÉ-QUALIFICAÇÃO. <i>(máximo 100 pontos)</i>	02 pontos para cada projeto, por profissional <i>(no máximo 20 pontos por profissional)</i>	100 pontos
SUBTOTAL		300 pontos
Totalização dos Pontos		
CRITÉRIOS		TOTAL DE PONTOS
1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO		300 pontos
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA		300 pontos
TOTAL GERAL		600 pontos

ANEXO III - PLANILHA I – APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS RELACIONADOS

PROJETO RN SUSTENTÁVEL			
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2013			
ANEXO III - PLANILHA 1ª			
ORGANIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
TELEFONE PARA CONTATO:			
TERRITÓRIOS DE INTERESSE DE ATUAÇÃO:			
TEMA DE INTERESSE DE ATUAÇÃO:		TEMA 1. Elaboração de Planos de negócios e de propostas de investimentos e Assistência técnica para implantação e acompanhamento das entidades beneficiadas com PINS e PSA	
CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA			
ITEM 1	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO		
SUBITEM	CRITÉRIO	Nº DE ATESTADOS/ CONTRATO (INDICAR O NÚMERO DE ATESTADOS E SUA LOCALIZAÇÃO - PÁGINA - NA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, LEMBRANDO QUE SÃO NO MÍNIMO 02 ATESTADOS PARA CADA SUBITEM	ATESTADO ACEITO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
1.1	Tempo de atuação em trabalhos de natureza similar ao TEMA desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO (20 pontos no máximo, 2 ponto por ano)		
1.2	Estrutura administrativa nos territórios de interesse de atuação (20 pontos no máximo, 2 ponto para cada ano de funcionamento)		
1.3	Participação e atuação da entidade em redes de cooperação no Estado do RN (40 pontos no máximo)		
1.4	Experiência em elaboração de planos de negócios e de projetos para obtenção de créditos para investimentos para instituições nacionais (60 pontos no máximo)		
1.5	Experiência em elaboração de planos de negócios e de projetos para obtenção de créditos para investimentos para instituições internacionais		

	(60 pontos no máximo)		
1.6	Estrutura de apoio para a realização das atividades de ATER (40 pontos no máximo, 1 ponto para cada item apresentado)		
1.7	Experiência da Entidade na prestação de serviços de ATER no território pretendido nesta pré-qualificação com comprovação emitida pela organização beneficiada e referendada pelo Colegiado Territorial (100 pontos no máximo, 05 pontos para cada item apresentado)		
1.8	Participação em projetos de ATER em comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas) (20 pontos no máximo, 05 ponto para cada item apresentado)		
1.9	Participação em projetos de ATER para mulheres e ou jovens (20 pontos no máximo, 05 ponto para cada item apresentado)		
1.10	Experiência projetos de ATER que promovam o uso e o manejo ecológico sustentável dos recursos naturais (20 pontos no máximo, 05 ponto para cada item apresentado)		
ITEM 2	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA		
SUBITEM	CRITÉRIO	Nº DE ATESTADOS/ CONTRATO (INDICAR O NÚMERO DE ATESTADOS E SUA LOCALIZAÇÃO - PÁGINA - NA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, LEMBRANDO QUE SÃO NO MÍNIMO 02 ATESTADOS PARA CADA SUBITEM	ATESTAO ACEITO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
2.1	Composição do quadro profissional multidisciplinar com formação de nível superior. (40 pontos no máximo, 04 pontos por currículo)		
2.2	Composição do quadro profissional multidisciplinar com formação de nível médio-técnico. (20 pontos no máximo, 02 pontos por currículo)		
2.3	Proporção da composição do quadro profissional com formação de nível superior apresentado (máximo 20 pontos)		
2.4	Relação de gênero do quadro profissional apresentado (máximo 20 pontos)		
2.5	Tempo de experiência profissional da equipe apresentada na atuação em Projeto de ATER (máximo 60 pontos)		

2.6	Profissionais com residência comprovada em municípios que integram o Território de atuação (máximo 20 pontos)		
2.7	Experiência geral dos profissionais na prestação de serviços de ATER, nos últimos 5 anos <i>(100 pontos no máximo, 05 pontos por currículo)</i>		
2.8	Experiência em projetos de ATER com ênfase em negócios e/ou economia solidária <i>(40 pontos no máximo, 02 pontos por currículo)</i>		
2.9	Experiência em projetos de ATER que incluam as questões de gênero, geração, raça e etnia. <i>(40 pontos no máximo, 02 pontos por currículo)</i>		
2.10	Experiência em projetos de ATER no uso e o manejo ecológico sustentável dos recursos naturais <i>(40 pontos no máximo, 02 pontos por currículo)</i>		

PROJETO RN SUSTENTÁVEL			
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2013			
ANEXO III - PLANILHA 1b			
ORGANIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
TELEFONE PARA CONTATO:			
TERRITÓRIOS DE INTERESSE DE ATUAÇÃO:			
TEMA DE INTERESSE DE ATUAÇÃO:		TEMA 2. Difusão, mobilização e sensibilização dos atores locais e organizações comunitárias para participação no Projeto	
CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA			
ITEM 1	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO		
SUBITEM	CRITÉRIO	Nº DE ATESTADOS/ CONTRATO (INDICAR O NÚMERO DE ATESTADOS E SUA LOCALIZAÇÃO - PÁGINA - NA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, LEMBRANDO QUE SÃO NO MÍNIMO 02 ATESTADOS PARA CADA SUBITEM	ATESTADO ACEITO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
1.1	Tempo de atuação em trabalhos de natureza similar ao TEMA desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO <i>(40 pontos no máximo, 08 ponto por ano)</i>		
1.2	Estrutura administrativa nos territórios de interesse de atuação <i>(30 pontos no máximo, 06 pontos para cada ano de funcionamento)</i>		
1.3	Participação e atuação da entidade em redes de cooperação no Estado do RN <i>(30 pontos no máximo)</i>		
1.4	Experiência comprovada em mobilização e sensibilização em temas relacionados a implementação de políticas públicas, desenvolvimento local e gestão social. <i>(mínimo de 2 / máximo de 10 atestados – 20 pontos cada)</i>		
ITEM 2	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA		

SUBITEM	CRITÉRIO	Nº DE ATESTADOS/ CONTRATO (INDICAR O NÚMERO DE ATESTADOS E SUA LOCALIZAÇÃO - PÁGINA - NA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, LEMBRANDO QUE SÃO NO MÍNIMO 02 ATESTADOS PARA CADA SUBITEM	ATESTAO ACEITO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
2.1	Composição do quadro profissional multidisciplinar com formação de nível superior. <i>(40 pontos no máximo, 04 pontos por currículo)</i>		
2.2	Composição do quadro profissional multidisciplinar com formação de nível médio. <i>(20 pontos no máximo, 02 pontos por currículo)</i>		
2.3	Proporção da composição do quadro profissional de nível superior apresentado (máximo 20 pontos)		
2.4	Relação de Gênero do quadro profissional apresentado (máximo 20 pontos)		
2.5	Tempo de experiência profissional da equipe na atuação em Mobilização e sensibilização dos atores locais e organizações comunitárias. (máximo 100 pontos)		
2.6	Diversidade da experiência profissional da equipe em mobilização e sensibilização em temas relacionados a implementação de políticas públicas, desenvolvimento local e gestão social. (máximo 100 pontos)		

PROJETO RN SUSTENTÁVEL			
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2013			
ANEXO III - PLANILHA 1c			
ORGANIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
TELEFONE PARA CONTATO:			
TERRITÓRIOS DE INTERESSE DE ATUAÇÃO:			
TEMA DE INTERESSE DE ATUAÇÃO:		TEMA 3. Pesquisas de campo/coleta de dados relativos às questões de desenvolvimento regional sustentável demandados pelo Projeto	
CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA			
ITEM 1	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO		
SUBITEM	CRITÉRIO	Nº DE ATESTADOS/ CONTRATO (INDICAR O NÚMERO DE ATESTADOS E SUA LOCALIZAÇÃO - PÁGINA - NA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, LEMBRANDO QUE SÃO NO MÍNIMO 02 ATESTADOS PARA CADA SUBITEM	ATESTADO ACEITO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
1.1	Tempo de atuação em trabalhos de natureza similar ao TEMA desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO (100 pontos no máximo, 10 pontos por ano)		
1.2	Experiência comprovada Pesquisas de campo/coleta de dados em temas relacionados a implementação de políticas públicas, desenvolvimento local e gestão social. (mínimo de 5 / máximo de 10 atestados – 20 pontos cada)		
1.3	Experiência comprovada em pesquisas de campo/coleta de dados no meio rural (mínimo de 5 / máximo de 10 atestados – 10 pontos cada)		
ITEM 2	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA		
SUBITEM	CRITÉRIO	Nº DE ATESTADOS/ CONTRATO (INDICAR O NÚMERO DE ATESTADOS E SUA LOCALIZAÇÃO - PÁGINA - NA DOCUMENTAÇÃO	ATESTADO ACEITO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

		ENTREGUE, LEMBRANDO QUE SÃO NO MÍNIMO 02 ATESTADOS PARA CADA SUBITEM	
2.1	Tempo de experiência profissional da equipe em pesquisa de campo/coleta de dados relacionadas a implementação de políticas públicas, desenvolvimento local e gestão social. <i>(50 pontos no máximo, 10 pontos por ano)</i>		
2.2	Diversidade da experiência em pesquisa de campo/coleta de dados relacionadas a implementação de políticas públicas, desenvolvimento local e gestão social. <i>(100 pontos no máximo, 20 pontos por profissional)</i>		
2.3	Experiência comprovada em pesquisa de campo/coleta de dados com enfoque de raça e etnia. <i>(50 pontos no máximo, 10 pontos por profissional)</i>		
2.4	Experiência comprovada em pesquisa de campo/coleta de dados com ênfase em gênero e juventude. <i>(50 pontos no máximo, 10 pontos por profissional)</i>		

PROJETO RN SUSTENTÁVEL			
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2013			
ANEXO III - PLANILHA 1d			
ORGANIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
TELEFONE PARA CONTATO:			
TERRITÓRIOS DE INTERESSE DE ATUAÇÃO:			
TEMA DE INTERESSE DE ATUAÇÃO:		TEMA 4. Capacitação dos atores locais e organizações comunitárias que participam do Projeto.	
CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA			
ITEM 1	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO		
SUBITEM	CRITÉRIO	Nº DE ATESTADOS/ CONTRATO (INDICAR O NÚMERO DE ATESTADOS E SUA LOCALIZAÇÃO - PÁGINA - NA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, LEMBRANDO QUE SÃO NO MÍNIMO 02 ATESTADOS PARA CADA SUBITEM	ATESTADO ACEITO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
1.1	Tempo de atuação em trabalhos de natureza similar ao TEMA desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO <i>(40 pontos no máximo, 4 pontos por ano, máximo 10 anos)</i>		
1.2	Estrutura administrativa nos territórios de interesse de atuação <i>(20 pontos no máximo, 02 pontos para cada ano de funcionamento)</i>		
1.3	Participação e atuação da entidade em redes de cooperação no Estado do RN <i>(40 pontos no máximo)</i>		
1.4	Diversidade de experiência em formação, qualificação e capacitação de atores sociais e organizações produtivas e comunitárias em temas relacionados à esta PRÉ-QUALIFICAÇÃO. <i>(200 pontos no máximo, 20 pontos por comprovante)</i>		
ITEM 2	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA		

SUBITEM	CRITÉRIO	Nº DE ATESTADOS/ CONTRATO (INDICAR O NÚMERO DE ATESTADOS E SUA LOCALIZAÇÃO - PÁGINA - NA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, LEMBRANDO QUE SÃO NO MÍNIMO 02 ATESTADOS PARA CADA SUBITEM	ATESTAO ACEITO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
2.1	Composição do quadro profissional multidisciplinar com formação de nível superior. <i>(40 pontos no máximo, 04 pontos por currículo)</i>		
2.2	Composição do quadro profissional multidisciplinar com formação de nível médio. <i>(20 pontos no máximo, 02 pontos por currículo)</i>		
2.3	Proporção da composição do quadro profissional de nível superior apresentado <i>(máximo 20 pontos)</i>		
2.4	Relação de Gênero do quadro profissional apresentado <i>(máximo 20 pontos)</i>		
2.5	Tempo de experiência profissional da equipe na atuação em temas de capacitação relacionados a este item da PRÉ-QUALIFICAÇÃO. <i>(máximo 100 pontos)</i>		
2.6	Diversidade da experiência profissional da equipe em temas de capacitação relacionados à este item da PRÉ-QUALIFICAÇÃO. <i>(máximo 100 pontos)</i>		

ANEXO IV- PLANILHA II – INDICAÇÃO DOS ATESTADOS

PROJETO RN SUSTENTÁVEL			
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2013			
ANEXO IV - PLANILHA 2			
INSTITUIÇÃO:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
TELEFONE PARA CONTATO:			
TERRITÓRIOS DE INTERESSE DE ATUAÇÃO:			
TEMAS DE INTERESSE DE ATUAÇÃO:			
INDICAÇÃO DOS ATESTADOS			
ITEM 1	EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA ORGANIZAÇÃO/ INSTITUIÇÃO		
SUBITEM	ATESTADOS/CONTRATOS	EXIGÊNCIAS ATENDIDAS	ATESTO ACEITO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
ITEM 2	QUALIFICAÇÃO E COMPETÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA		
SUBITEM	ATESTADOS/CONTRATOS	EXIGÊNCIAS ATENDIDAS	ATESTO ACEITO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

(Timbre da instituição)

Encaminhamento da Documentação de Habilitação Jurídica e Técnica.

Edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2013

Ao Projeto RN Sustentável – Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP

Após exame dos documentos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2013, manifestamos interesse em participar do referido, oportunidade em que estamos encaminhando para análise e avaliação:

- a. Documentação de Habilitação Jurídica;
- b. Documentação de Habilitação Técnica;
- c. Curriculum Vitae do (s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s), contendo endereço e telefone de contato;
- d. Planilhas [Planilha de Informações Técnicas e de Atestados (1) e Planilha de Indicação dos Atestados.

Temos interesse na (s) seguinte (s) Região (s) Geográfica (s) e Tema (s) Específico (s) de interesse de atuação (relacionar):

Região Geográfica:

- 1.
- 2.
3.

Temas Específicos:

- 1.
- 2.
3.

_____, ____ de _____ de _____

<Nome da instituição>

<Assinatura>

(Nome Completo)
(Na qualidade de)

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

Correio eletrônico: